



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2713/2009, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA LORNA IRIS ARNDT DE SOUSA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n. 901/2002, amparado pelo artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” da CF/88, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e que a servidora pública municipal conta com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e já ultrapassou os 30 (trinta) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003;

CONSIDERANDO, finalmente, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, o parecer jurídico elaborado, os cálculos da contadoria, o termo de opção firmado pelo segurado e o termo de deferimento da aposentadoria;

DECRETA:

Artigo 1º: - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir do dia 1º de junho de 2009, à senhora LORNA IRIS ARNDT DE SOUSA, Servidora Pública Municipal, lotada junto à Secretaria da Educação e Cultura deste Município de Cândido Mota, com os proventos integrais ao tempo de contribuição e renda mensal inicial corresponde a R\$ 1.177,36 (Um mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), a ser reajustada na forma da Lei.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br